



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

DECRETO Nº 060/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Inhaúma, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Art. 69, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o próximo dia 12 de Outubro de 2021 – Feriado Nacional do dia de Nossa Senhora Padroeira do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de Outubro de 2021, segunda-feira, expediente integral.

Art. 2º - Ficam ressalvados o funcionamento dos serviços essenciais, tais como o funcionamento das atividades relacionadas à saúde, à segurança e à assistência, serviços de limpeza pública e manutenção urbana, obedecendo aos protocolos sanitários de prevenção ao contágio a Covid-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: 05/10/2021 Inhaúma/MG, 05 de Outubro de 2021.

Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Inhaúma

Camila P. Vasconcelos
Camila Lagoeiro Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração
Pref. Mun. de Inhaúma/MG


GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

05/10/2021 a 05/11/2021
Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Inhaúma

Camila P. Vasconcelos
Camila Lagoeiro Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração
Pref. Mun. de Inhaúma/MG